

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEC20742132**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025 PE 010/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.676/0001-07, estabelecido na Rua São João Batista, 170 Centro – CEP: 64.510-000 em SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São João da Varjota – PI, portador do CPF nº 713.495.533-87 e RG nº 1.517.301 – SSP/PI, residente e domiciliado em São João da Varjota-PI, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 10/2025 SRP, Processo Administrativo nº 036/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 10/2025 SRP, para posterior e oportuna CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI - EXERCÍCIO 2025, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I do **Pregão Eletrônico SRP nº 10/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta da empresa vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitado pela Contratante diretamente as empresas vencedoras, ficando estabelecido que seja obrigação das empresas prestar os serviços, sem a cobrança de encargos, alugueros ou ônus, de qualquer natureza.

2. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA: DISTRIBUIBEM LTDA (DISTRIBUIBEM) CNPJ Nº 20.745.284/0001-52, com sede na Rua Projetada 04, 229 Bairro Boa Sorte PICOS – PI, CEP: 64.600-970, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Layla Zamyelle da Silva Borges, brasileira, advogada, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 50357913 SSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 013.276.853-45, residente e domiciliado(a) na Rua Josino Araujo, S/N Bairro Ipueiras Picos – PI, CEP: 64.600-000.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEC20742132****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

- 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
- 5.8.2. a pedido do fornecedor

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Local e data Representante legal do órgão gerenciador Representante legal do Fornecedor Beneficiário do Registro.

São João da Varjota-PI, 16 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:**JOSE DOS SANTOS****BARBOSA:7134955****3387**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

JOSE DOS SANTOS

BARBOSA:71349553387

Dados: 2025.05.16 11:16:45

-03'00'

DISTRIBUIBEM**LTDA:2074528400****0152****DISTRIBUIBEM LTDA (DISTRIBUIBEM)**

CNPJ Nº 20.745.284/0001-52

EMPRESA VENCEDORA

Assinado de forma digital por

DISTRIBUIBEM

LTDA:20745284000152

Dados: 2025.05.16 11:27:27

-03'00'

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEC20742132****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI****CNPJ: 01.612.676/0001-07****Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000****E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com****São João da Varjota - PI****Resultado da Homologação****0001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - Valor Referência: 581.317,44**

Forneecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIBEM LTDA	572.671,00	572.671,00	Homologado em 12/05/2025 13:24:48 Por: José dos Santos Barbosa

0002 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRIOS) - Valor Referência: 390.884,00

Forneecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIBEM LTDA	390.333,00	390.333,00	Homologado em 12/05/2025 13:24:48 Por: José dos Santos Barbosa

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital
BARBOSA:7134955 por JOSE DOS SANTOS
3387 **BARBOSA:71349553387**
Dados: 2025.05.12 13:25:28
-03'00'

José dos Santos Barbosa
Autoridade Competente